



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 18/11/2021, Edição nº 5648, Página nº 02

### DECRETO Nº 4.827/2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.090](#), de 08 de Dezembro de 2020,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 11.020,29 (Onze mil, vinte reais e vinte e nove centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009.2029- ATENCAO BASICA A SAUDE			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
49801 - PROG.INCEN.ORGANIZ.ASSIS.FARM. - IOAF	R\$		11.020,29
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>	<b>R\$</b>		<b>11.020,29</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2020, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição	R\$	VALOR
49801 -	PROG.INCEN.ORGANIZ.ASSIS.FARM. – IOAF	R\$	11.020,29
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>11.020,29</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 18 de Novembro de 2021.**

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito**